

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 368/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DO OUTRO SOUSA & MORAIS COMPUTAÇÃO E REDE DE DADOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, neste ato representada por seu Gestor Público, o Senhor Sérgio Roberto Albernaz, brasileiro, residente nesta cidade, CPF nº 074.909.331-53, carteira de identidade nº RG nº 84444, 2ª Via, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 368/2022, conforme Processo nº 2022009442, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer retificar o que constou na Cláusula Segunda do referido contrato – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em face do exposto, o valor total contratual correto é a que segue:

Onde se lê:

- 2.1. DO VALOR CONTRATUAL
- 2.1.1. O valor total do presente termo é R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais)
- 2.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.2.1. O valor indicado no item acima será pago em 07 (sete) parcelas de **R\$** 910,00 (novecentos e dez reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da



apresentação da nota fiscal e do relatório de prestação de serviços apresentado pela CONTRATADA e atestado por servidor designado pela CONTRATANTE.

Leia-se:

- 2.1. DO VALOR CONTRATUAL
- 2.1.1. O valor total do presente termo é **R\$ 6.433,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais)**
- 2.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 2.2.1. O valor indicado no item acima será pago em 07 (sete) parcelas de **R\$** 919,00 (novecentos e dezenove reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal e do relatório de prestação de serviços apresentado pela CONTRATADA e atestado por servidor designado pela CONTRATANTE.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2022.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ GESTOR MUNICIPAL